



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.141, de 08/09/2008

Processo nº: 53.626

PROJETO DE LEI Nº 10.050

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

William F. de
Diretor
02/10/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fig. 02
proc. 53626
- W

Matéria: PL 10.050	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 08/10/08	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: 	Voto: ☒ favorável ☐ contrário 

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
15/07/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

116. 03
Proc. 53626
Cm

PD 377/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07-07/08 09:11 053626

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
08/07/2008

APROVADO
Presidente
08/08/2008

PROJETO DE LEI Nº.10.050
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

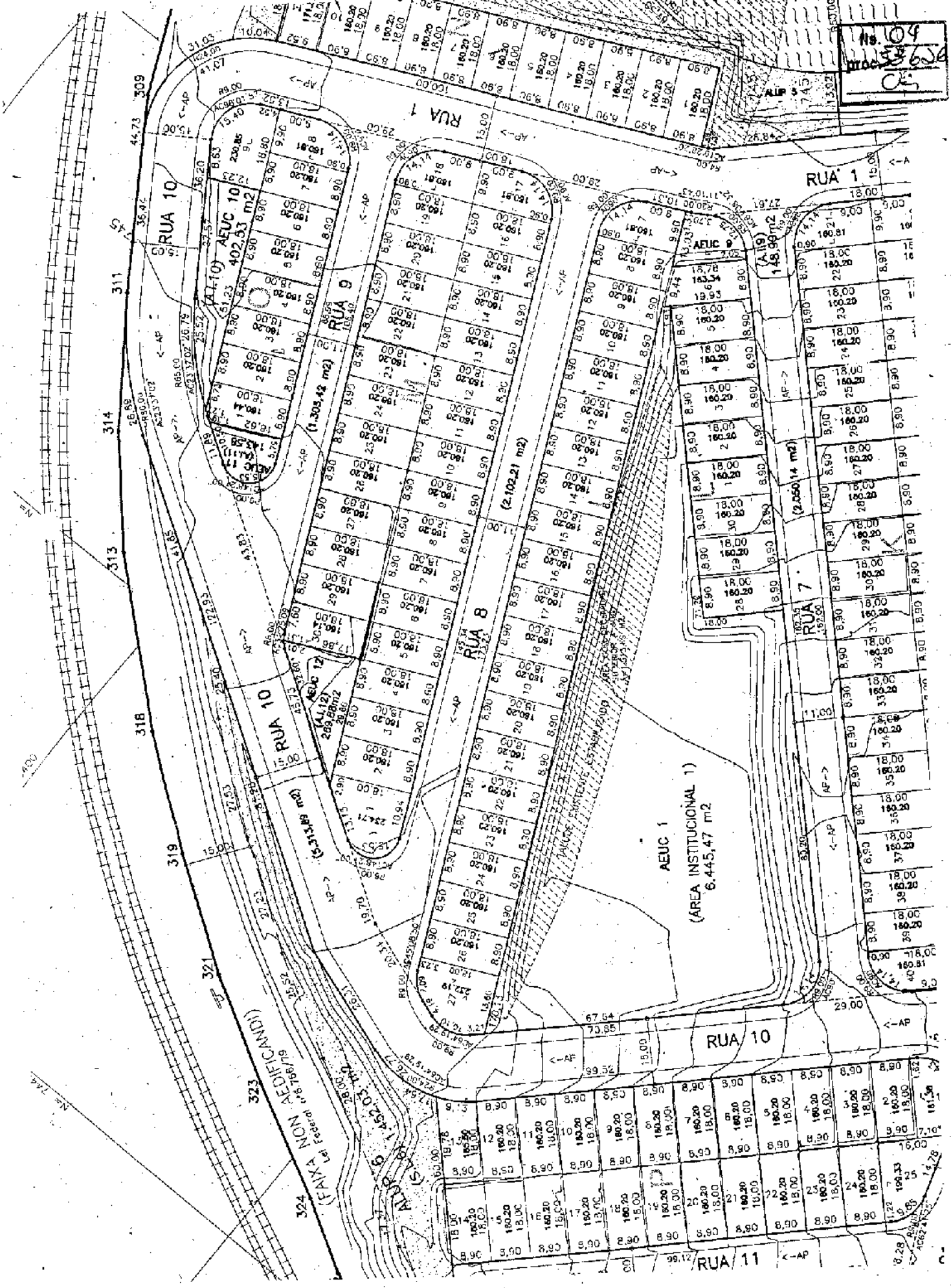
Art. 1º. É denominada "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000, da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/07/2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

№ 109
P.T.A. 33624
C.E.



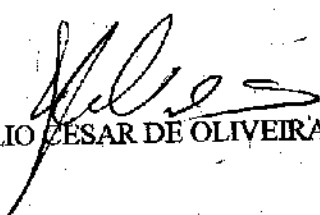


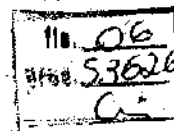
(PL nº. 10.050 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA

NASCIMENTO: data: 27/03/1926 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 09/10/1999 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Donato Pedro Antonio
Mãe: Carolina Speria

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Teresa Moreira de Almeida Giolo (filha)

Endereço: Avenida Quatorze de Dezembro nº. 1285 apto 101D Jardim Mercii

telefone(s): (11) 4526-1365 e 3448-2036



(Biografia)

JÚLIA PEDRO ANTÔNIO ALMEIDA

"Júlia Moreira"

Nascida aos vinte e sete de março de mil, novecentos e vinte e seis no município de Jundiaí - São Paulo, filha dos imigrantes italianos Sr. Donato Pedro Antonio e Sra. Carolina Spera, que imigraram para o Brasil em busca de melhores condições de sobrevivência, visto que seu país de origem foi arrasado durante a Primeira Guerra Mundial.

Estabelecidos inicialmente no bairro do Castanho, onde iniciaram atividade agrícola, cultivando café, milho e outros, a Sra. Júlia era a nona filha de uma prole composta por onze irmãos, todos criados seguindo os preceitos religiosos da Igreja Católica Apostólica Romana.

Aos dezoito anos conheceu o Sr. Pedro Moreira de Almeida, com quem se casou em mil, novecentos e quarenta quatro, quando fixaram residência no bairro Jundiaí-Mirim.

A união gerou nove filhos: Guilherme, Maria Valentina, Darcy, Teresa, Alzira, Carolina, Rita de Cássia, Pedro e Fátima, sendo que o primogênito Guilherme faleceu com um dia de vida em dezenove de agosto de mil, novecentos e quarenta e cinco.

Em mil, novecentos e sessenta e quatro, após longa e onerosa batalha contra o câncer, o Sr. Pedro faleceu. Cinco meses depois, ainda em luto pela viuvez, faleceu a caçula da família, Fátima, em decorrência de problemas cardíacos, ao completar um ano de vida.

Com sete filhos menores de idade, contando apenas com a pensão previdenciária para a subsistência de todos, a homenageada passou a trabalhar como diarista durante o dia e à noite em frigorífico. Em seus horários de folga exercia ainda a atividade de passeadeira para complementar a renda familiar.

Após um derrame sem grandes seqüelas, a vida prosseguiu com o custeio dos estudos dos filhos, sem o apoio dos familiares.



Com o ingresso das filhas mais velhas no mercado de trabalho, a renda familiar da família propiciou a construção de uma residência mais ampla e acolhedora no mesmo terreno onde já residiam.

Algum tempo depois a filha Darcy casou-se e fixou residência no município de Santo André - São Paulo, vindo a gerar os três primeiros netos da homenageada (Jean Marcelo, Jefferson Márcio e Joyce Mary), os quais foram bruscamente retirados do seio familiar, após longa e difícil separação conjugal. Infelizmente o reencontro dos três netos e respectivos cinco bisnetos com a família ocorreu apenas sete anos após seu falecimento.

Devota fiel de Nossa Senhora Aparecida, casou todos os seus filhos no civil e no religioso.

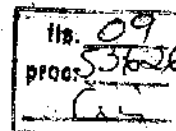
Aposentada e gozando de seu merecido descanso, aos domingos recebia as visitas, em sua casa no Centro de Jundiaí, dos filhos, genros e nora, além de seus dezoito netos (Jean Marcelo, Jefferson Márcio, Joyce Mary, Carina, Rodrigo, Adriano, Thiago, Juliano, Jaqueline, Fabiano, Ana Paula, Aline, Patrícia, Verônica, Pedrinho, Marcus Vinícius e Sarita). As visitas eram sempre acompanhadas de bolos, tortas e muitas alegrias.

Além dos problemas cardíacos que sempre a acompanharam durante sua árdua trajetória, sofreu uma queda onde fraturou o tornozelo, sendo obrigada a passar por procedimento cirúrgico para a inclusão de pinos ortopédicos, que viriam a causar dores constantes, mesmo após a realização de dezenas de sessões de fisioterapia.

Após dois enfartos e um derrame cerebral, a homenageada faleceu aos nove dias de outubro de mil, novecentos e noventa e nove, deixando filhos, netos e bisnetos saudáveis, mas com a lembrança alegre de sua matriarca que sempre dedicou sua vida para a família e que deixou um grande exemplo de conduta, pois mesmo com as dificuldades impostas pelo seu destino, nunca esmoreceu ou se desviou de seus princípios.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONTATO:

Teresa Moreira de Almeida Giolo (Filha)

Avenida Quatorze de Dezembro, nº. 1265, Apto.: 101D – Jardim Mercú II – Jundiaí – SP

CEP: 13.206-105 Telefones: (11) 4526-1365 e 3446-2036.

(teresa_giolo@uol.com.br).



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Saulo de Oliveira Salvador
OFICIAL

fls. 10
proc. 53626



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 074, do livro C nº 008 de Registro de óbito, sob nº de ordem 3.539, consta que no dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **JULIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA**, com setenta e três anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e seis, residente à Rua Vitorio Menon, 039, centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de **DONATO PEDRO ANTONIO**, e de **CAROLINA SPERA**, ambos falecidos, falecida no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (09/10/1999), às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, no Centro Médico das Pitangueiras, nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Antonio Carlos Francisco, CRM 72.144, que deu como causa da morte - choque neurogênico - acidente vascular cerebral - hipertensão arterial sistêmica. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante **Pedro Moreira de Almeida Filho**. Observações: A falecida era viúva de Pedro Moreira de Almeida, com quem foi casada nesta cidade, 1º Subd., aos 16/09/1944, de cuja as nupcias existem os filhos: Maria Valentina, com 50 anos, Darcil, com 48 anos, Teresa, com 46 anos, Alzira, com 44 anos, Carolina, com 42 anos, Rita de Cassia, com 40 anos e Pedro, com 38 anos. Deixou bens, era eleitora nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 28 de fevereiro de 2000.

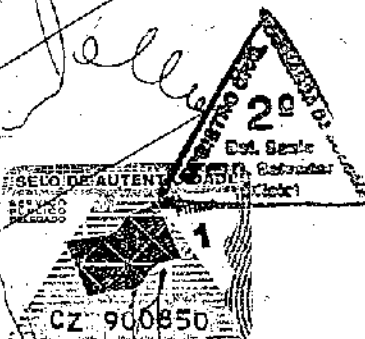
Bel. Luiz Ricardo de Oliveira Salvador
Oficial Substituto

Reconheço a firma suavia de Bel. Luiz Ricardo de Oliveira Salvador e dou fé.
Jundiaí, 28 de fevereiro de 2000.
Em testemunho da verdade.

Fernando Cesar dos Santos
Escritor Autorizado

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Aposent.	Total
10,40	0,36	2,08	0,00	12,84

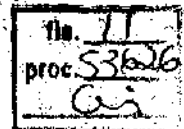
Seles recolhidos pela guia nº 00045/00.
Digitado por : Fernando





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 13 de Maio de 2008.

Ofício JCO 651/2008.

Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação", concernente às ruas "08, 09 e 10" situadas no Loteamento Jundiaí "B", atual Bairro Loteamento Jundiaí.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

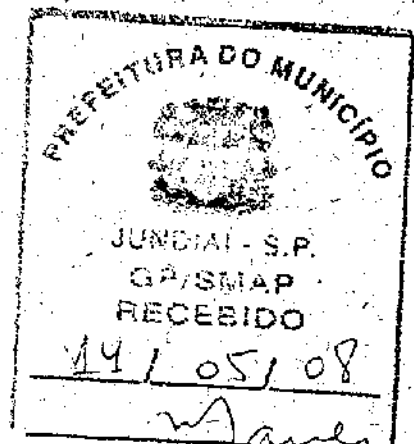
- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e pronto atendimento por parte de V. Sa. para o assunto em tela, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador JULIAO

Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
e-mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 101/2008

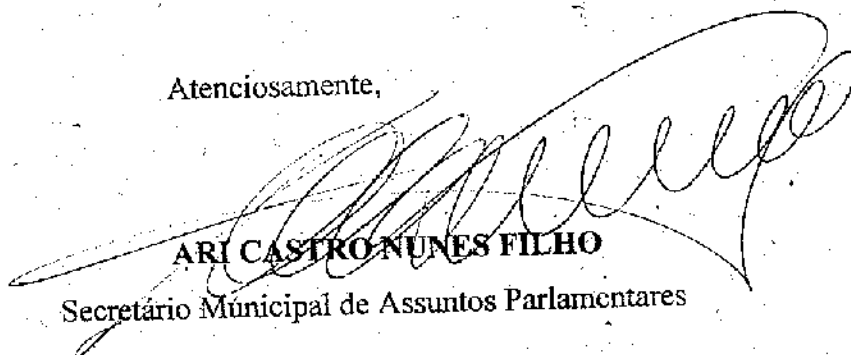
Jundiaí, 02 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício JCO 651/2008, datado de 13 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 08, 09 e 10 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.626

PROJETO DE LEI Nº 10.050, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** que denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PARECER Nº 1.254

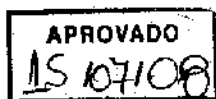
Trata-se de análise de projeto de lei do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Como demonstra a documentação inserta nos autos em especial o expediente do Executivo de fls.12, a via em questão integra o patrimônio público municipal, é oficial e não possui denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem o projeto.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 08.07.2008.



ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

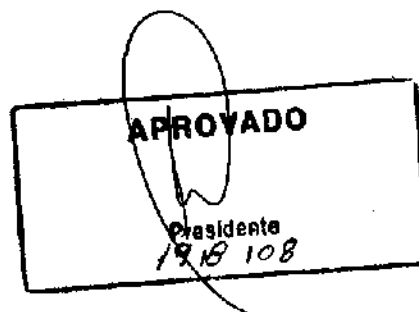
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

M.T.B.K.M.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO
22/08/08



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115
proc. 53626
Lm

Proc. 53.626

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.050

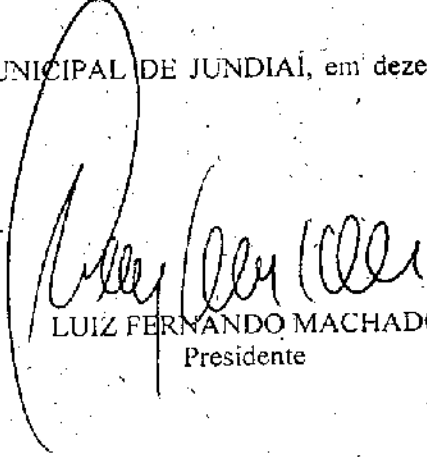
Denomina "Rua JULIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

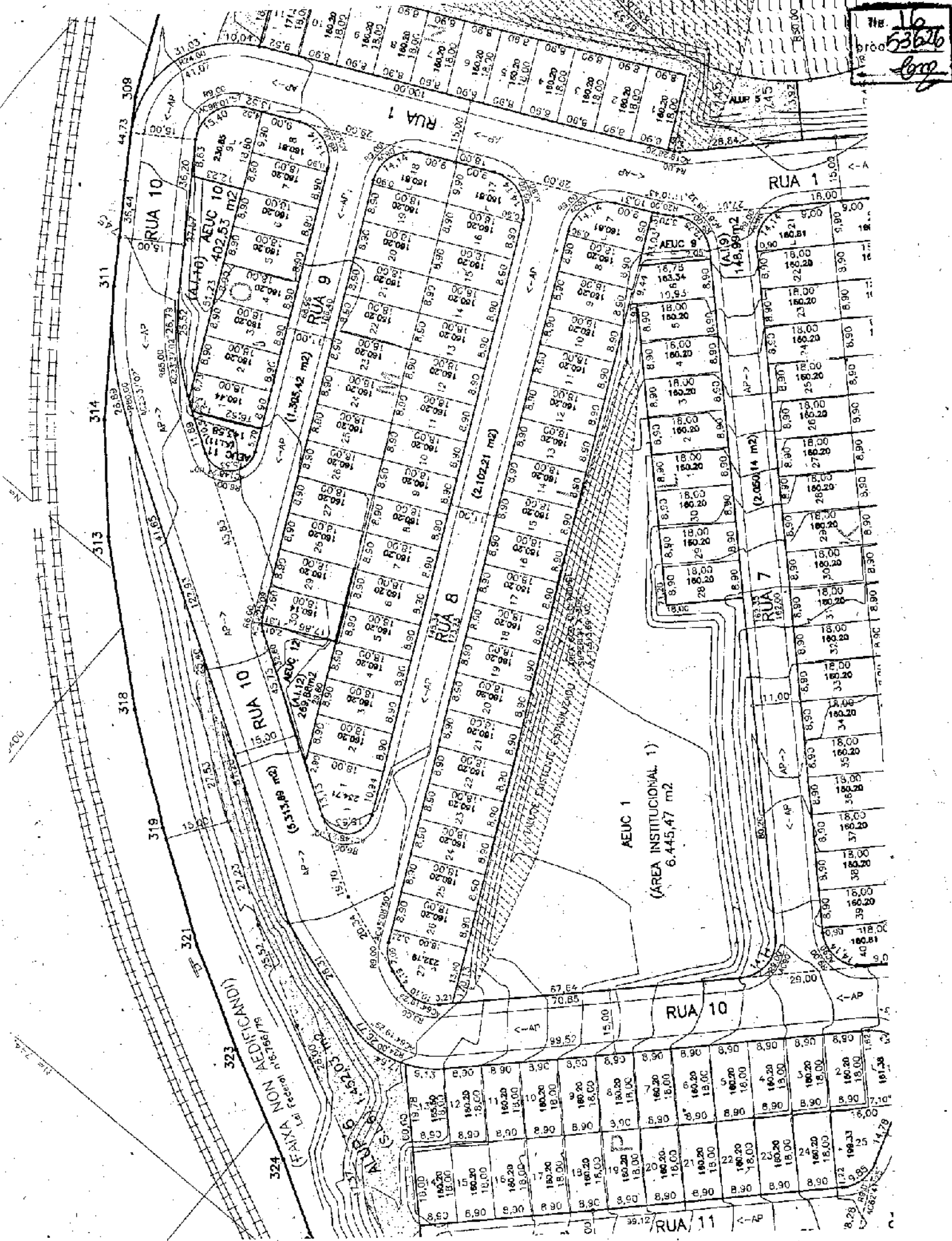
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA*" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





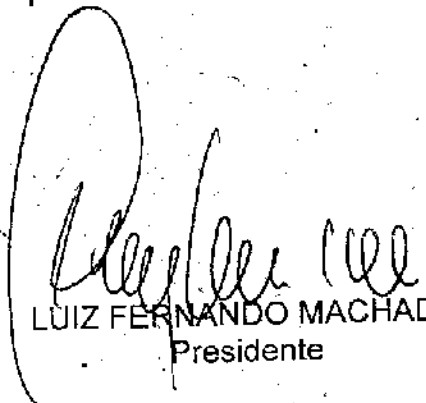
Of. PR/DL 1732/2008
proc. 53.626

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.050**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.050

PROCESSO Nº. 53.626

OFÍCIO PR/DL Nº. 1732/2008

RÉCIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/09/2008

[Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

ns.	19
proc.	53 626
	Le

OF. GP.L. nº 619/2008
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/SET/08 12:33 054378
Processo nº 22.633-3/2008

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.141,
objeto do Projeto de Lei nº 10.050, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

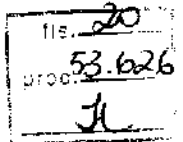
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



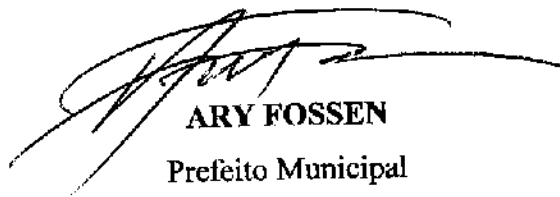
LEI N.º 7.141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

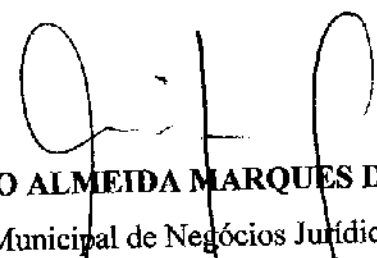
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

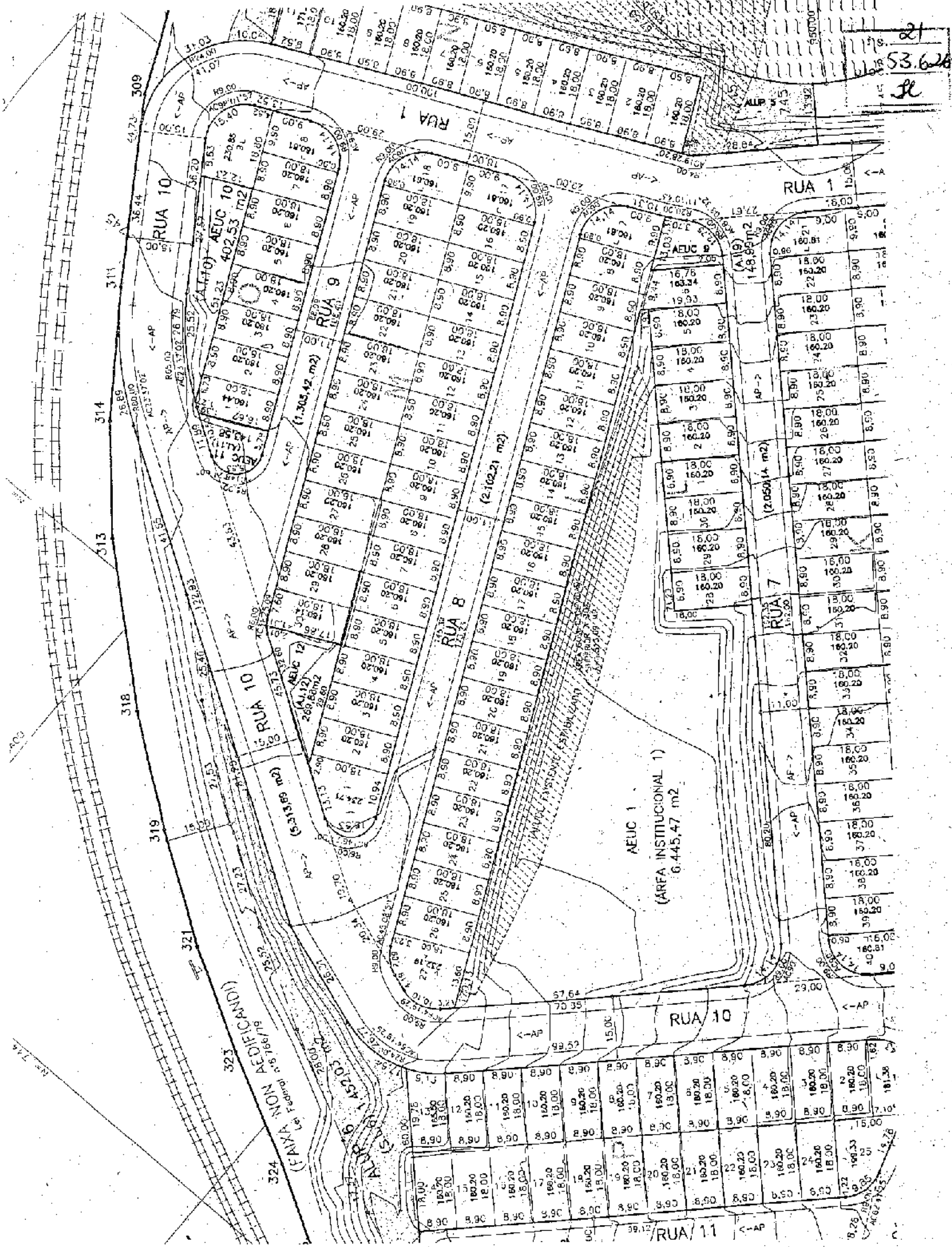
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol.	22
proc.	53.626
	HL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/09/2008	HL

LEI N.º 7.141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA" a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizada na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme sinalizado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos